



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº 25/71

SÚMULA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), DESTINADO AO PAGAMENTO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

ART. 1º) - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, À RUA JOSÉ LOUREIRO, 133, EDIFÍCIO MAUÁ, 2º ANDAR, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1.970, CUJA IMPORTÂNCIA, NÃO FORA PREVISTA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA, PARA FAZER FACE DAQUELE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ART. 2º) - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DA PRESENTE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA CRUZEIROS)

ART. 3º) - A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1.971

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL